



CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ESTADO DE MATO GROSSO

Nº _____

LEI Nº 26

Autoriza a venda de terreno por aforamento perpétuo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Artº 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, por aforamento perpétuo, à Sra. Isaura Maciel Benzi, Srs. Rildo Maciel Benzi e Arídio Claudiano Aranda, um terreno de propriedade do Município, situado no lugar denominado "Peixinho", limitando-se ao NORTE, com frente ao Rio Paraguai, n'uma extensão de 150 (Cento e cinquenta) metros, respeitados os limites de praia, ao SUL com os lotes de terrenos da Rua 14 de Março, ao LESTE com terreno do Município e ao OESTE com o lote de terreno de propriedade do Sr. José Benzi.

Artº 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 30 de julho de 1956.

Hamilton de Figueiredo

PRESIDENTE

José Ruy Dias

SECRETÁRIO

Gi' da Silva Guimarães

Demétrio Vaz
